



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **lavagem de veículos** da frota da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Justificativa

A prestação dos serviços é necessária para manter os veículos da frota em condições adequadas de higiene, conservação e apresentação, atendendo às normas de saúde e segurança, bem como à boa imagem institucional da entidade.

3. Descrição dos Serviços

Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a:

- **Lavagem completa interna e externa:** lavagem externa + limpeza interna (aspiração dos carpetes e bancos, limpeza do painel, vidros, rodas, pneus e porta-malas);

4. Quantidade Estimada

A demanda estimada é de:

- 17 lavagens p/mês

A quantidade poderá variar conforme necessidade do contratante.

5. Local de Execução

- O serviço deverá ser realizado na sede da contratada *
- A contratada deve disponibilizar estrutura adequada (água, energia, equipamentos) e profissionais .

6. Prazo de Contrato

- Vigência: 12 (meses ou anos), contados a partir da assinatura do contrato.
- Possibilidade de prorrogação conforme legislação vigente.

7. Critérios de Qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Utilização de produtos não agressivos à pintura e ao meio ambiente;
- Garantia de limpeza sem danos ao veículo.

8. Fiscalização e Acompanhamento

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que registrará eventuais falhas ou não conformidades.

9. Pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

10. Penalidades

Em caso de descumprimento contratual, poderão ser aplicadas penalidades como advertência, multa ou rescisão, conforme legislação e cláusulas contratuais.

11. Disposições Finais

- O fornecedor deverá estar devidamente regularizado.

PRISICLA SANTOS

SECRETÁRIA GERAL

MAT.: 6926